

**ANEXO I-B - Planilhas Estimativas do Custo da Contratação**

QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO						
GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE POSTOS	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	1	21032	Operador de acabamento (CBO 7663-15)	1	R\$ 4.119,78	R\$ 49.437,36
<b>VALOR DO GRUPO</b>					R\$ 4.119,78	R\$ 49.437,36

**ANEXO I-B - Planilhas Estimativas do Custo da Contratação**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS**

Processo nº: 1371/2022

Licitação nº:

Pregão nº XXXX/20XX

Data do Pregão: DD/MM/AAAA

Horário: XX:XX hrs

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	SÃO LUÍS/MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2021
D	Nº de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

1	Unidade de medida	POSTO
2	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	1
3	Cargo:	Operador de Acabamento

**MÃO-DE-OBRA**

**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo do serviço	Acabamento gráfico
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7663-15
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.363,24
4	Categoria profissional	Operador de acabamento
5	Data base da categoria	

**MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da remuneração				Valor (R\$)
A	Salário base (44h mensais)				R\$ 1.363,24
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N		R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N		R\$ -
D	Adicional noturno				
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida				
F	Adicional de hora extra no feriado				
G	Outros (especificar)				
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>					<b>R\$ 1.363,24</b>

**MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS****Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias**

2.1	13º salário e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 113,60
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 37,87
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	4,42%	R\$ 60,29
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 211,76</b>

**Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 272,65
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 34,08
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT 3,0 FAT 2,0	6,00% R\$ 81,79
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 20,45
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,63
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,18
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,73
H	FGTS	8,00%	R\$ 109,06
<b>TOTAL</b>			<b>39,80% R\$ 542,57</b>

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários						Valor (R\$)
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	R\$ 82,01
		SIM	R\$ 3,90	2	21	R\$ 81,79	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto	R\$ 441,00	
		SIM	R\$ 21,00	21			
C	Seguro de vida, invalidez e funeral						R\$ 14,00
D	Cesta básica						R\$ 111,00
E	Plano de Saúde						R\$ 51,80
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 699,81</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 211,76
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 542,57
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 699,81
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.454,13</b>

Base de cálculo para a Provisão Para Rescisão: REMUNERAÇÃO + 13º + FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$ 1.628,31
---	--------------

**MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO**

3	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,78
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,54
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,14%	R\$ 51,06
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 31,66
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ 12,60
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,01

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - VT - VA	R\$ 2.398,04
--	--------------

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	R\$ 199,84
B	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença	1,66%	R\$ 39,81
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ 0,96
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,27%	R\$ 6,47
E	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,28%	R\$ 6,71
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)		R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>10,58%</b>	<b>R\$ 253,79</b>

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação		R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ -</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências	R\$	253,79
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>253,79</b>

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$	36,90
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R\$	-
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$	-
D	Outros (Especificar)	R\$	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>36,90</b>

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		(%)	Valor (R\$)	
A	Custos indiretos		3,00%	R\$ 96,35	
B	Lucro		6,79%	R\$ 224,62	
C	Tributos		14,25%	R\$ 587,07	
	C.1	Tributos Federais	PIS	1,65%	R\$ 67,98
			COFINS	7,60%	R\$ 313,10
	C.2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 205,99
	C.3	Outros tributos		0,00%	R\$ -
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>908,04</b>

**QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
---	-------------


B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.454,13
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$	103,67
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	253,79
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$	36,90
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$</b>	<b>3.211,74</b>
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	908,04
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$</b>	<b>4.119,78</b>

**QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

<b>Tipo de Serviço (A)</b>	<b>Valor Proposto por Empregado (B)</b>	<b>Qtde. de Empregados por Posto (C)</b>	<b>Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)</b>	<b>Qtde. de Postos (E)</b>	<b>Valor Total do Serviço (F) = (D x E)</b>
Acabamento gráfico	R\$ 4.119,78	1	R\$ 4.119,78	1	R\$ 4.119,78
<b>Valor mensal dos serviços</b>					<b>R\$ 4.119,78</b>


**QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Valor mensal do serviço	R\$ 4.119,78
Número de meses de execução contratual	12
<b>Valor global da proposta (Valor Mensal x Meses de Execução)</b>	<b>R\$ 49.437,36</b>



**TRT-16ª REGIÃO**  
**Maranhão**  
**COORDENADORIA DE ADMINIST. E GESTÃO NEGOCIAL**  
**APOIO A AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**PA Nº 1371/2022 – PE nº 18/2022**

Orçamento de Uniformes						
item	Descrição dos materiais	Unidade	Preço Médio unitário (R\$) (A)	Quantid. Anual (B)	Preço total estimado (C=A*B)	Custo mensal por colaborador (D= C/12)
1	Calça em jeans, tecido liso, 100% algodão ou outro tecido adequado às condições da atividade laboral, na cor padrão da empresa, com bolso, passador e zíper	Unidade	48,13	3	144,39	12,03
2	Camisa de malha tipo pólo 100% algodão, manga curta, na cor padrão da empresa, com a logomarca da empresa bordada ou através de serigrafia	Unidade	40,30	3	120,90	10,08
3	Meias soquete, unissex, cano longo em algodão, com elástico no punho, cor padrão da empresa	Par	14,26	3	42,78	3,57
4	Sapato de segurança fechado, unissex, sem salto e antiderrapante, modelo Blatt, com elástico lateral, em vaqueta, palmilha de montagem em material não tecido, palmilha interna removível em látex com tecido	Par	130,60	1	130,60	10,88
5	Crachá confeccionado em PVC, com medidas aproximadas de 13cmX10cm, com furo para garra 'tipo jacaré' e acabamento de corte especial (cantos arredondados).	Unidade	4,17	1	4,17	0,35
<b>Valor total</b>					<b>442,84</b>	<b>36,90</b>



**TRT-16ª REGIÃO**  
**Maranhão**  
**COORDENADORIA DE ADMINIST. E GESTÃO NEGOCIAL**  
**APOIO A AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**PA N° 1371/2022 – PE n° 18/2022**

**CONTA-DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO**

**RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS PERCENTUAIS INCIDENTES**

13º (décimo terceiro) salário	<b>8,33%</b> (oito vírgula trinta e três por cento) sobre a Remuneração Total		
Férias e 1/3 Constitucional	<b>11,11%</b> (onze vírgula onze por cento) sobre a Remuneração Total		
Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	<b>3,82%</b> (três vírgula oitenta e dois por cento) sobre a Remuneração Total, correspondentes a <b>3,2%</b> (três vírgula dois por cento) sobre Remuneração Total + 13º + Férias + Adicional de Férias $(3,2\% * (1 + 1/12 + 1/12 + 3/12 * 1/12) = 3,82\%)$		
Subtotal	<b>23,26%</b> (vinte e três vírgula vinte e seis por cento) sobre a Remuneração Total		
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	<b>6,77%</b>  cento)	<b>6,96%</b>  cento)	<b>7,16%</b>  cento)
<b>Total</b>	<b>30,03%</b> (trinta vírgula zero três por cento)	<b>30,22%</b> (trinta vírgula vinte e dois por cento)	<b>30,42%</b> (trinta vírgula quarenta e dois por cento)

\*Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.



**COORDENADORIA DE ADMINIST. E GESTÃO NEGOCIAL**  
**APOIO A AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**PA Nº 1371/2022 – PE nº 18/2022**

**ANEXO I-C - Planilhas Estimativas do Custo da Contratação**

<b>SALARIO BASE DA CATEGORIA</b>	<b>OPERADOR DE ACABAMENTO</b>	<b>R\$ 1.363,24</b>	<b>Utilizou-se como parâmetro a Convenção Coletiva de Trabalho, firmada entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA GRÁFICA, DA COMUNICAÇÃO GRÁFICA E DOS SERVIÇOS GRÁFICOS DO ESTADO DO MARANHÃO, com vigência no período de 1º/10/21 a 30/9/22, com abrangência no município de São Luís</b>
----------------------------------	-------------------------------	---------------------	---

Para os benefícios, utilizou-se como parâmetro a CCT MA000084/2022, firmada entre o SIND DAS EMP DE ASEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO MA, CNPJ n. 06.991.483/0001-10 e o S DOS E DE EMP DE ASS CON L ED C LA E S DO EST DO MA, CNPJ n. 05.760.442/0001-50, com abrangência no município de São Luís e vigência no período de 1º/1/21 a 31/12/21, tendo em vista geralmente enquadrar o ramo preponderante das empresas que oferecem os serviços demandados, no âmbito das licitações públicas.

**Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias**

<b>2.1</b>	<b>13º Salário e</b>	<b>%</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>	<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>
A	13º Salário	8,33%	Art. 7º, VIII, CF/87	$[(1/12) \times 100] = 8,33\%$
B	Adicional de Férias	2,78%	(1/3)/12 sobre as férias	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>11,11%</b>		
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o 13º Salário e Adicional de Férias	4,42%	Insidência do Submódulo 2.2 sobre o 13º Salário e Adicional de Férias	
<b>TOTAL</b>		<b>15,53%</b>		

**Submódulo 2.2 - ENCARGOS SOCIAIS:**

<b>2.2</b>	<b>Encargos</b>	<b>%</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>	<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>
A	INSS	20,00%	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.	Valores Fixos por Lei
B	SESI ou SESC	1,50%	Art. 30, Lei nº 8.036/90.	Valores Fixos por Lei
C	SENAI ou SENAC	1,00%	Art. 4º do Decreto-Lei nº 8.621/46.	Valores Fixos por Lei



D	INCRA	0,20%	Art. 1º, I, 2, Decreto-Lei nº 1.146/70 e Art. 3º, Lei nº 7.231/84.	Valores Fixos por Lei
E	Salário Educação	2,50%	Art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82.	Valores Fixos por Lei
F	FGTS	8,00%	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.	Valores Fixos por Lei
G	Riscos Ambientais do Trabalho (RAT x FAP)	6,00%	RAT = 3,00 (Valor máximo) X FAP = 2,00 (Valor máximo), conforme código 6209-1/00 do Anexo V e art. 202-A, § 1º, do Decreto nº 3048/99	RAT x FAP variavel
H	SEBRAE	0,60%	Art. 8º, § 3º, Lei nº 8.029/90.	Valores Fixos por Lei
<b>TOTAL</b>		<b>39,80%</b>		

### Módulo 3 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para	%	JUSTIFICATIVA	MEMÓRIA DE CÁLCULO
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	Arbitrado pela própria empresa, de acordo com a incidência de empregados que utilizam este benefício. A título exemplificativo, elegemos que 5% dos empregados serão demitidos com a saída imediata.	$0,05 \times (1/12)$
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	$8\% \times \text{API}$
C	Multa de FGTS do aviso prévio indenizado	3,14%	Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Art. 18 § 1º) (40%). A título exemplificativo, elegemos que 2% dos empregados solicitarão rescisão.	$0,08 \times 0,4 \times 0,98 \times (1 + 2/12 + (1/3 \times 1/12))$
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	Art. 488 da CLT e Acórdão 3.006/2010 - Plenário - TCU	$(7/30)/12$

E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,77%	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	37,8% x APT
F	Multa de FGTS do aviso prévio trabalhado	0,06%	Art. 488 da CLT e Acórdão 3.006/2010 - Plenário - TCU	8% x 40% x APT
<b>TOTAL</b>		<b>6,36%</b>		

#### Módulo 4 - Custo de Reposição do profissional Ausente

4.1	Composição do Custo	%	JUSTIFICATIVA	MEMÓRIA DE CÁLCULO
A	Férias	8,33%	Art. 7º, VIII, CF/88	$[(1/12) \times 100] = 8,33\%$
B	Ausência por doença	1,66%	Arts. 131, III, 201, I e 476, CLT e Art. 18, I e 59 a 63, Lei 8.213/91 e Art. 6º, II, IN 84/10	$5,96 \text{ dias/ano IBGE. } ((1/30 \text{ dias}) \times 5,96) / 12 \text{ meses} = 0,0166 = 1,66\%$
C	Licença Paternidade	0,04%	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT. (6,24% de taxa de fecundidade x 50% da participação masculina)	$(5 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \times 50\% = 0,0004 = 0,04\%$
D	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	Lei 6.367/76, Art 473, CLT e Acórdão 1.753/2008 - Plenário - TCU	$(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$
E	Ausências legais	0,28%	Art. 131, I e 473, I a IX da CLT e Acórdão 1753/2008 - Plenário - TCU	$[(1/30) \times (1/12) \times 100] = 0,277\%$
<b>TOTAL</b>		<b>10,30%</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>72,00%</b>		

#### INSUMOS:

ITEM	MEMÓRIA DE CÁLCULO
uniforme, epis equipamentos e ferramentas	O valor dos uniformes deve ser cotado conforme instrução constante do termo de referência e anexos
Auxílio-Alimentação/refeição	O auxílio-alimentação deverá ser cotado de acordo com os valores a serem fornecidos pela própria empresa, em cumprimento da CCT a que estiver vinculada. O valor utilizado na planilha, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho do segmento de Asseio e Conservação, de R\$ 21,00 (vinte e um reais) por dia trabalhado, é meramente referencial.
Vale-Transporte	O vale-transporte foi baseado no preço da passagem do transporte URBANO, trajeto de ida e volta residência/Posto, para o período (IDA E VOLTA) de 21 dias por mês. SÃO LUÍS - Vale-Transporte = $(3,90 \times 2 \times 21) - 6\%$ salário base da categoria
seguro de vida	O seguro de vida deverá ser cotado de acordo com os valores a serem contratados pela própria empresa. O valor utilizado na planilha de custos é estimado e meramente referencial.

cesta basica	A cesta básica deverá ser cotada, se for o caso, de acordo com os valores a serem fornecidos pela própria empresa, em cumprimento da CCT a que estiver vinculada. O valor utilizado na planilha, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho do segmento de Asseio e Conservação, de R\$ 111,00 (cem reais), é meramente referencial.
--------------	---